

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de redução da mesma Unidade, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1986.
FRANCO MONTORO
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO					Cz\$
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL				
11.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			5.000.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000.000,00	
	TOTAL			5.000.000,00	
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL			TOTAL
PROJ.DA FUND. EST. DO BEM ESTAR DO MENOR	5.000.000,00	0		5.000.000,00	
15.81.483.7.079	0	0		0	
TOTAL	5.000.000,00	0		5.000.000,00	
REDUÇÃO					
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL				
11.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS			5.000.000,00	
	SUB-TOTAL			5.000.000,00	
	TOTAL			5.000.000,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL			TOTAL
ATIV.DA FUND. EST. DO BEM ESTAR DO MENOR	5.000.000,00	0		5.000.000,00	
15.81.483.8.145	0	0		0	
TOTAL	5.000.000,00	0		5.000.000,00	

DECRETO N.º 25.045, DE 18 DE ABRIL DE 1986
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", visando ao atendimento de Despesas com Salário-Família

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 223.677,00 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e sete cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1986.
FRANCO MONTORO
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO					Cz\$
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA				
3.2.5.3	SALÁRIO-FAMÍLIA			223.677,00	
	SUB-TOTAL			223.677,00	
	TOTAL			223.677,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL			TOTAL
ADM. MANUT. CENT. EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZ	223.677,00	0		223.677,00	
08.44.021.2.367	0	0		0	
TOTAL	223.677,00	0		223.677,00	
REDUÇÃO					
07	GABINETE DO GOVERNADOR				
07.63	CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA				
3.1.1.3	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			223.677,00	
	SUB-TOTAL			223.677,00	
	TOTAL			223.677,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL			TOTAL
ADM. MANUT. CENT. EST. EDUC. TECN. PAULA SOUZ	223.677,00	0		223.677,00	
08.44.021.2.367	0	0		0	
TOTAL	223.677,00	0		223.677,00	

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO					Cz\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO					
ORÇAO 07.63 - CENTRO EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA					
CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	08.44.021	SUBPROGRAMAS		
ESPECIFICACAO					
3.2.5.3 SALARIO-FAMILIA	223.677,00	223.677,00			
TOTAL	223.677,00	223.677,00			
REDUÇÃO					
3.1.1.3 OBRIGACOES PATRONAIS	223.677,00	223.677,00			
TOTAL	223.677,00	223.677,00			

DECRETO N.º 25.046, DE 18 DE ABRIL DE 1986
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 8.199.500 (oito milhões, cento e noventa e nove mil e quinhentos cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária da própria Autarquia, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de abril de 1986.
FRANCO MONTORO
Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda
Clóvis de Barros Carvalho,
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 18 de abril de 1986.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO					Cz\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER				
4.3.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS			8.199.500,00	
	SUB-TOTAL			8.199.500,00	
	TOTAL			8.199.500,00	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 18-4-86
No processo GG-2.980/72 c/ aps. SSP-7.343-68 — I, II e III vols., em que Joel Francisco Jovita solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e da manifestação da Secretaria da Segurança Pública, indefiro o pedido de readmissão formulado por Joel Francisco Jovita, RG 1.437.189, por falta de amparo legal".

No of. 559/85 — SSP, em que é interessada a Secretaria da Segurança Pública — Delegacia de Polícia de São Miguel Arcanjo, sobre autorização para receber bens móveis, em doação, dos Srs. Alcides de Mattos e José Maria de Souza: "Diante dos elementos de instrução do expediente e do pronunciamento do Secretário da Segurança Pública, autorizo a referida Secretaria a adotar as providências necessárias objetivando o recebimento, em doação, sem encargo para o Estado, dos bens discriminados às fls. 3 e 5, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Quantidade	Discriminação
1	máquina de escrever portátil, marca Olivetti
1	Studio 44, chassi 1019130
1	estante dupla de madeira
1	terno estofado (1 sofá e 2 poltronas)
1	mesinha para telefone com pernas cromadas
2	grampeadores marca Ret-Lit
1	condicionador em madeira para pastas de arquivo
2	cassetetes de borracha
2	pares de algemas marca Rossi
1	enceradeira marca Arno
1	espanador
1	balcão de madeira com portinhola
2	mesinhas para máquina de escrever
1	mesa com 3 gavetas revestida em fórmica
1	máquina de escrever Olivetti Lexicon 80
1	prateleira de madeira
1	prateleira de aço
2	espelhos para banheiro
1	filtro de água
1	garrafa térmica
2	cestos plásticos para lixo
2	balde plásticos
8	cadeiras de madeira

No protocolo 8.387-99-85-SE, em que Maria Cristina Goulart Marzagão Barbuto solicita readmissão: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação do Secretário da Educação, indefiro o pedido de readmissão formulado por Maria Cristina Goulart Marzagão Barbuto, RG 6.159.673, por falta de amparo legal".

Nos Processos SUDELPA-334-86-SI, SUDELPA-356-86-SI, e SUDELPA-361-86-SI, sobre demarcações de áreas indígenas: "Tendo em vista os elementos de instrução dos Processos 334-86, 356-86 e 361-86, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, bem como a manifestação do Secretário do Interior, aprovo as demarcações das áreas abaixo enumeradas, ocupadas pelos índios Guarani, realizadas pela referida Autarquia, em decorrência de convênio celebrado em 20-12-84, com a Fundação Nacional do Índio — FUNAI. Área indígena Guarani do Rio Silveira, localizada nos Municípios de São Sebastião e Santos; área indígena Guarani da Boa Vista, situada no Município de Ubatuba; e área indígena Guarani do Rio Branco, localizada nos Municípios de Itanhaém, São Paulo e São Vicente. Determino, por outro lado, que sejam adotadas as necessárias providências junto aos órgãos federais competentes para o reconhecimento do direito dos índios às referidas áreas de terras".

No Processo SET-799-86, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênios: "Tendo em vista a exposição do Secretário de Esportes e Turismo e os Pareceres 488-86 e 542-86, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Estado de São Paulo, por meio da referida Secretaria, a celebrar convênios com os municípios relacionados em anexo, objetivando a suplementação de recursos para prosseguimento da construção de Ginásios de Esportes, para conclusão de obras esportivas, de lazer e turismo e construção de Ginásios de Esportes e de obras esportivas e de lazer, observados os termos dos referidos pareceres e as normas legais e regulamentares aplicáveis".

RELAÇÃO ANEXA

SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA PROSSEGUIMENTO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTES:

	Cz\$
Barrinha	140.000
Botucatu	260.000
Cosmópolis	140.000
Dobrada	140.000
Elias Fausto	140.000
Itararé	140.000
Itaberá	140.000
Jaguariúna	140.000
Panorama	140.000
Pindamonhangaba	140.000
Pindorama	140.000
Roseira	140.000
Sales de Oliveira	140.000

PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS	0	8.199.500,00	8.199.500,00
16.88.532.1.197	0	8.199.500,00	8.199.500,00
TOTAL	0	8.199.500,00	8.199.500,00
REDUÇÃO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.55	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER		
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		8.199.500,00
	SUB-TOTAL		8.199.500,00
	TOTAL		8.199.500,00
PROJETOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
TERMINAIS DE PASSAGEIROS E CARGAS	0	8.199.500,00	8.199.500,00
16.88.532.1.197	0	8.199.500,00	8.199.500,00
TOTAL	0	8.199.500,00	8.199.500,00
TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 16.55 - DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM- DER			
CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	16.88.532	SUBPROGRAMAS
ESPECIFICACAO			
4.1.1.0 OBRAS E INSTALACOES	8.199.500,00	8.199.500,00	
TOTAL	8.199.500,00	8.199.500,00	

Santa Gertrudes	140.000
Santo Antonio da Posse	140.000
São Joaquim da Barra	140.000
São Manuel	140.000
São Simão	140.000
Socorro	140.000
Ribeirão Bonito	140.000
Tremembé	140.000
Três Fronteiras	140.000
Várzea Paulista	370.000
Vera Cruz	140.000
Angatuba	140.000
Avai	140.000
Bananal	140.000
Itatinga	140.000
Laranjal Paulista	140.000
Louveira	140.000
Artur Nogueira	140.000
Araçoiaba da Serra	140.000
Cajuru	140.000
Brodósqui	140.000
Itapuí	140.000
Pedregulho	140.000
Parapuã	140.000
Cedral	150.000
Santo Anastácio	80.000
Tupã	200.000
Bocaina	100.000
Ibiúna	75.000
Amparo	140.000
Boituva	140.000
Itupeva	140.000
Divinolândia	140.000
Patrocínio Paulista	140.000
Borborema	140.000
Nova Granada	140.000
Aparecida d'Oeste	150.000
Palmeira d'Oeste	200.000
Catiguá	100.000

subtotal.....7.565.000

SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA CONCLUSÃO DE OBRAS ES

PORTIVAS E DE LAZER:

Itararé (conclusão de quadra coberta no Centro Poliesportivo Lauro L. de Mello).....	100.000
São José do Rio Pardo	250.000
Dois Córregos	150.000
Quintana (construção de arquibancada no Estádio Municipal).....	40.000

subtotal.....540.000

SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRA TURÍSTICA:

Pirassununga	1.000.000
--------------	-----------

subtotal.....1.000.000

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS DE ESPORTES:

Uchôa	440.000
Serrana	440.000
Iacri	440.000
Cordeirópolis	440.000
Tambau	440.000
Pardinho	440.000
Monte Castelo	440.000
Nova Aliança	440.000
Silveira	440.000
Guaimbê	440.000
Mineiros do Tietê	440.000
Florínea	440.000
Taiúva	440.000